

Transfere terreno do patrimônio municipal

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o governo do Estado uma área de terra medindo, aproximadamente, 1.400m², situado na Vila de Izabel, a fim de que nela seja construído o prédio do grupo escolar local.

Artº 2º - Para o fim do artigo 1º, fica também o Excmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura ou outro qualquer documento exigido para que se efetive a transferência.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 20 de junho de 1964.

Antônio Lenzini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, em 20 de junho de 1964.

Joana Maria Belfer
Secretária